



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 175 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre o órgão gestor do Departamento de Educação e Cultura e a entidade APAE.

O fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e da valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em reunião ordinária no uso de suas atribuições confere a lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de mandaguacu/Pr,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre o órgão gestor do Departamento de Educação e Cultura e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observando o art. 2º e o inciso IV do art. 30º da lei federal 13.019/2014 de 30 de julho de 2014;

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou, ficando assim pactuado o termo na Modalidade Fomento, conforme o plano de trabalho e manifestação de interesse social apresentado pela entidade;

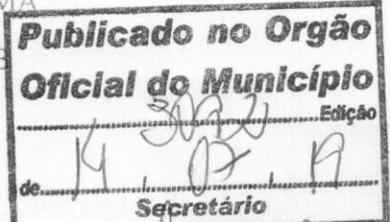
- Associação de Pais e amigos dos excepcionais – APAE receberá o valor anual de R\$ 220.953,96.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 10 de julho de 2019

Maria Fortunata
MARIA FORTUNATA SALVALAGIO DE LIMA

Presidente do conselho municipal do FUNDEB



Regina P.13